



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 16/05/2016

Início da Reunião: 10,10 horas

Terminus da Reunião: 11,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação das atas das reuniões:
 - Ordinária de 18 de abril de 2016 (Ata 08)
 - Extraordinária de 29 de abril (Ata 09)
 - Ordinária de 02 de maio (Ata 10)

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1 Aprovação da ata n.º 80 da Comissão Municipal de Toponímia – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

A4.1 Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV) – Proposta para apreciação – Aprovar em minuta.

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

ly

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Escritura Pública de compra e venda dos lotes 14 e 15 do PNMMV – Retificação da Minuta de Escritura de compra e venda – Aprovar em minuta.

1.2.2. Pedido de Rescisão Amigável do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Grupo Desportivo da Ereira para a instalação dum equipamento para a prática desportiva, designado por “Relvado Sintético de Ereira” – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Abertura de conta - Novo Banco, S.A. – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Joaquim António Graça Rainho – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico, de José Paiva Geraldo – Aprovar em minuta

2.1.3. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico, de Maria de Fátima Pereira Soares Pinto – Aprovar em minuta

2.1.4. Candidatura ao Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2016, “Projeto CPAcomVida”: Compromisso de parceria com a Casa do Povo de Abrunheira – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Câmara Municipal da Figueira da Foz – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelo Atlético Clube Montemorense – Ratificação.

2.2.3. Cedência da Galeria para realização de uma sessão intitulada "Envelhecimento Ativo", solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Ratificação.

2.2.4. Cedência da Galeria Municipal para a realização da XVI Gala de Entrega de Prémios da Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva – Ratificação.

2.2.5. Cedência da Galeria Municipal solicitada pela SeniorMor - Universidade Sénior de Montemor e CITEC – Ratificação.

2.2.6. Cedência da Galeria Municipal solicitada pela DRAPC – Ratificação.

2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Associação Filarmónica União Verridense – Aprovar em minuta.

2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Centro Beira Mondego – Aprovar em minuta.

2.2.9. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela ADCR de Pereira - Aprovar em minuta.

2.2.10. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira - Aprovar em minuta.

- 2.2.11. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pelo Clube de Caçadores da Carapinheira - Aprovar em minuta.
- 2.2.12. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Paróquia de Santo Estêvão - Aprovar em minuta.
- 2.2.13. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência do Parque de Merendas pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho - Aprovar em minuta.
- 2.2.14. Apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social – Programa de Apoio à Atividade Regular 2016 – Aprovar em minuta.
- 2.2.15. Cedência da Galeria Municipal solicitada pela Comissão Política de Seção da JSD de Montemor-o-Velho para realização de uma Conferência - Aprovar em minuta.
- 2.2.16. Comemoração do Dia Mundial da Criança – Encerramento do Castelo - Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

- 2.3.1. Pedido de cedência da sala de formação do Centro Náutico, solicitada pela Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro – Ratificação.
- 2.3.2. Pedido de utilização do Pavilhão Municipal para os dias 2 e 3 de junho, solicitado pela Casa do Povo de Abrunheira – isenção de taxas – Aprovar em minuta.
- 2.3.3. Apoio Municipal a Associações e Clubes Desportivos – Programa de apoio à atividade regular 2016 – Aprovar em minuta.
- 2.3.4. Férias Desportivas 2016 – Aprovar em minuta.
- 2.3.5. Grupo Desportivo da Ereira – Declaração para uma candidatura ao concurso promovido pela Federação Portuguesa de Futebol para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia unifamiliar para instalação de empreendimento turístico no espaço rural a requerimento de Maria Adelaide Martins Plácido Caldeira Bonito para a Rua Dr. João Carlos de Noronha, n.º 19, da Freguesia de Santo-Varão – Proposta para deliberação quanto à caducidade do pedido de licenciamento – Proc. n.º (23) 2/2012 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Parque de Negócios de Montemor-o-Velho – Informação relativa às alterações do loteamento aprovadas em Sessão da Assembleia Municipal de 26.09.2014 e de 25.09.2015, para efeitos de registo na Conservatória do registo Predial - Para conhecimento da CM.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de pagamento das tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água em 12 prestações – Liliana Sofia Nunes Rodrigues – Ratificação.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º. 2 do art.º 49º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES: -----

----- - ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL (ATA 08) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----A ata da reunião ordinária de 18 de abril de 2016 (ata 08), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Jorge Camarneiro não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

----- - EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL (ATA 09) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----A ata da reunião extraordinária de 29 de abril de 2016 (ata 09), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Jorge Camarneiro não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

----- - ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO (ATA 10) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----A ata da reunião ordinária de 02 de maio de 2016 (ata 10), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTAS -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara informou, para que os Senhores Vereadores possam programar a sua agenda, em particular quem tem compromissos externamente, que foi decidido, por sugestão sua, criar um fim-de-semana motivacional, com os trabalhadores da Câmara Municipal que irá ocorrer nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro, por forma a que se favoreça o contacto interpessoal dos trabalhadores. Esse fim-de-semana será organizado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, com uma verba que a Câmara irá instituir, para que sejam pagas as despesas. -----

----- Convidou todos os Vereadores a participar no fim-de-semana motivacional e a terem mais contacto com os trabalhadores, porque entende que o Executivo deve criar laços de comunicação e, pontos de comunicação entre si e, entre os trabalhadores da casa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

ly

-----Esclareceu que é uma iniciativa aberta a todos, tem um objetivo claro e específico, que é de se conhecerem melhor, de fazerem coisas que não fazem no dia-a-dia e criar um momento único de descontração e de diálogo entre todos.-----

-----Frisou que nesse dia não haverá hierarquias ou as hierarquias que serão estabelecidas serão as do momento ou as da ocasião e, para isso tem, este evento, uma organização própria com duas pessoas nomeadas, que são a Dr.^a Diana Andrade e a Dr.^a Andreia Lopes, que serão as coordenadoras deste primeiro fim-de-semana motivacional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro realçou o facto do Clube Desportivo Carapinheirense ter, no espaço de poucos anos, voltado a vencer o campeonato distrital de futebol da Associação de Futebol de Coimbra e, estar novamente confrontado com o desafio interessante que é o de poder competir nas competições nacionais de futebol. Não deve ser fácil mas, não há dúvidas de que merecem uma palavra de apreço e os parabéns pelo feito. -

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente à aprovação da taxa do IMI, não se referindo a termos materiais da própria taxa mas, da questão processual, tem mantido algumas dúvidas.-----

-----Referiu que tem mantido algumas dúvidas sobre a questão processual da aprovação do IMI da forma como tem sido apresentado e, também sabe que noutros Municípios, a apresentação é a mesma.-----

-----Esclareceu que leu a ata de 21 de setembro de 2015, que foi a reunião onde foi aprovada a taxa de IMI e, lendo a lei, imaginava que fosse a taxa para vigorar no ano seguinte, a cobrar no outro ano. Tem tentado interpretar o código do IMI que diz no n.º 14.º do artigo 112.º: *“As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte...”*, ficando na dúvida, porque uma coisa que vigora no ano seguinte é aquela taxa que se paga referente a esse ano, ao ano seguinte. Neste momento estão a pagar o IMI de 2015 e, no aviso vem IMI de 2015 e estão a pagar neste

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

44

momento. Portanto 2015 é um IMI que vigorou em 2015, foi aprovado em 2014 e, aqui, de facto já pediu esclarecimentos às Finanças, até do ponto de vista pessoal, porque não está de acordo com a interpretação que é feita do CIMI, a menos que haja outra interpretação, ou outro texto diferente daquele que está no próprio código e, portanto, como no dia 21 e, por sua culpa, visto que devia ter suscitado esta questão na altura e não agora mas, de qualquer das formas, ao ir analisar, aquilo que foi aprovado, vê que na proposta que tinha sido apresentada, que foi à reunião de Câmara e que é transcrita para ata, diz que “A Autoridade Tributária e Aduaneira emitiu em 28 de agosto de 2015, a Circular n.º 9/2015 dando conhecimento desta alteração, alertando também para que a deliberação de redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal seja comunicada até 30 de novembro do ano a que o imposto se refere...” ou seja, nós aqui também alteramos o texto do próprio código do IMI. De facto, até 30 de novembro, o que tem que ser informado é a taxa a vigorar no ano seguinte, que é o que diz o código e, portanto, se assim for, há, na sua opinião, uma deficiente interpretação do código e, portanto têm estado a proceder de forma errada. É a sua opinião, porque depois também diz, se não for comunicado até dia 30 de novembro, então vigora a taxa mínima, que seria 0,3%. Não sabe se estão a acompanhar a sua dúvida. No código diz que se comunica até 30 de novembro, a taxa a vigorar no ano seguinte, não havendo dúvida porque está lá escrito. Se é assim, a taxa que vigora no ano seguinte, é aquela que tem que ser paga no outro ano, em 2016. Em 2014, informou-se da taxa que iria vigorar em 2015. Em 2015, a que iria vigorar em 2016 e, assim sucessivamente. Aliás, os colegas do Executivo que são juristas, não sabe se não entendem isto. Que não pode haver retroatividade dos impostos. Não podendo estar a aprovar no final do ano os impostos referentes a esse mesmo ano. Não pode comprar um imóvel em Montemor, sem saber qual é a taxa que vai pagar de IMI. Tem de saber qual é a taxa. Não pode estar sujeito à aprovação de uma taxa no fim do ano e, à comunicação em 30 de novembro. -----
----- Repetiu que não é uma arma de arremesso contra alguém. Apenas é uma dúvida que tem relativamente à interpretação, frisando que sempre teve esta dúvida até enquanto membro da Assembleia Municipal e que sempre entendeu desta forma. A taxa de IMI aprova-se para vigorar no ano seguinte e, não no próprio ano, retroativamente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

14

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras que disse não ter dúvidas sobre a deliberação que a Câmara tomou, não a 21 de setembro, porque foi revogada, mas sim, a de 21 de dezembro, essa sim foi a reunião da deliberação do IMI, onde foi revogada a deliberação tomada anteriormente.-----

-----Explicou que em conversa informal, o Sr. Vereador já tinha colocado a questão e a sua equipa já tinha conversado sobre a questão da deliberação estar ou não bem feita. Pode, o texto do Código do IMI, parecer estranho porque não bate certo com as deliberações que as Câmaras estão a fazer, mas a prova mais evidente que a taxa do IMI que se deliberou, teoricamente devia ter sido em setembro, e que se aplica no ano seguinte, é que este ano houve a confusão nas Finanças e, as pessoas receberam cartas a corrigir o IMI, mais tarde.---

-----Referiu que as Finanças geralmente dizem muitas coisas e, neste assunto têm dito coisas que não são verdade. Mas o que é certo é que o IMI é deliberado no período até Setembro, precisamente para dar tempo às Finanças para emitir as notas de cobrança até 31 de dezembro.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para expressar o seu protesto contra a forma como as pessoas têm sido atendidas na Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho. Têm surgido imensas reclamações porque a única coisa que dizem às pessoas é que a culpa e a responsabilidade do que está a acontecer, são da Câmara. Quando as pessoas que prestam essas informações se esquecem que todos os contribuintes, todos sem exceção, contribuem para o seu salário e elas para além de terem que informar as pessoas de quem é que fixa a taxa também têm de ajudar as pessoas a resolver questões tão fundamentais como por exemplo, se o seu imposto sobre imóveis está bem calculado, os direitos que têm de reclamação, os direitos que têm de revisão, da sua própria situação tributária. Todos os trabalhadores da Autoridade Tributária têm o dever de informação e é para isso que recebem o seu vencimento.-----

----- Visto que o Executivo não tem tempo para fazer estas reclamações, têm de agir e por isso incumbiu o Dr. Nuno Gomes, o auditor da Câmara, que tem formação na área da fiscalidade para, em dois dias distintos, fazer atendimento voluntário e gratuito às pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

sobre IMI e, esse atendimento tem vindo a ocorrer com grande afluência das pessoas. Têm explicado às pessoas os seus direitos. -----

-----Pede aos Senhores Vereadores que divulguem o serviço que a Câmara está a prestar, que não é da sua obrigação ou competência mas sentiu-se no dever de fazer o que a Autoridade Tributária devia fazer e substituir-se a ela para ajudar as pessoas a rever e esclarecer a sua própria situação de IMI. Já têm ajudado algumas pessoas que com meros requerimentos conseguem esclarecer ou rever a sua situação fiscal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que também tinha na sua intervenção a intenção de dar os parabéns ao Clube Desportivo Carapinheirense por, mais uma vez, se ter sagrado campeão distrital de onze, que levará às competições nacionais, em que sendo os maiores representantes do futebol concelhio, a todos orgulha. -----

-----Deixou uma palavra de incentivo quer aos corpos diretivos, quer à estrutura técnica (treinadores), também aos atletas e, fundamentalmente a todos os Associados do CDC. -----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que não sabe se é do conhecimento dos presentes mas, nas últimas duas semanas tem havido uma onda de assaltos com regularidade na freguesia de Arazede e, nalguns lugares da Freguesia de Arazede que, certamente, preocupará a todos.-----

-----A Cooperativa Agrícola foi assaltada duas vezes, uma em pleno dia e outra durante a noite; a própria Igreja também foi assaltada assim como outros estabelecimentos comerciais e casas de habitação.-----

-----Deu uma nota de lamento pelo que ocorreu na Igreja de Nossa Senhora do Pranto, a Igreja Paroquial da Freguesia de Arazede. Todos os Arazedenses e, todos os habitantes de Montemor deve, de alguma forma registar e, contestar toda esta onda de assaltos que tem acontecido, não só o assalto propriamente dito mas também o vandalismo que ocorreu dentro da própria Igreja e dentro das instalações da Cooperativa Agrícola. É uma informação que está a prestar à Câmara, certamente que o Sr. Presidente da Câmara já tem conhecimento e já tomou as suas diligências neste sentido. Considera que se deve solicitar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

4

junto do corpo da GNR que a patrulha passe mais vezes, quer de dia quer de noite, sabe que é difícil porque o território do Concelho é grande. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota que em relação à onda de assaltos, já falou com o Sr. Comandante, via telefone, mas não seria de todo despropositado e aproveitando a intervenção do Vereador Aurélio Rocha, visto que tem razão ao dizer que as coisas estão graves. São mais que muitas as visitas que os amigos do alheio fazem, inclusivamente o que ocorreu na Igreja não foi um assalto para roubar valores, foi um assalto, mais grave do que isso, foi para ofender o culto, para destruir; foram destruídas as toalhas e foi pintada a igreja com cruces pretas. Isso é mais do que um assalto, é vandalismo puro e tem uma intencionalidade muito própria por trás. -----

----- Abstraindo-se dos cultos de opção por qualquer culto religioso, todas as igrejas merecem o respeito do Executivo e o que ocorreu é extremamente grave. -----

----- Na Cooperativa Agrícola do Bebedouro, os assaltantes tiveram tempo para tudo, inclusivamente para abrir um cofre com rebarbadora nas imediações não muito distantes do local, frisando que o à vontade é tal que eles dão-se ao luxo de fazer o barulho que quiserem. -----

----- Pediu ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras, em nome de todo o Executivo, e pensa que todos estarão de acordo, que saísse desta reunião um pedido formal e por escrito de que seja reforçada a vigilância, em particular na Freguesia de Arazede, onde esta situação se tem vindo a agravar de uma forma caótica. As pessoas estão em pânico e há constrangimentos sociais na comunidade e por isso tem de haver um reforço exaustivo nas patrulhas e na vigilância. -----

----- Explicou que se deve fazer um apelo nessa comunicação a que estes assaltos sejam investigados com celeridade para que os responsáveis sejam descobertos e que se dê conforto à comunidade por a forma a que as pessoas tenham a certeza de que as autoridades estão a cumprir com zelo e dedicação e com muita celeridade as suas obrigações. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha questionou sobre a Escola Segura. Questionou se o projeto terminou, frisando que se não terminou dá aspeto disso. Todos os dias vai à escola pela manhã e não vê, há muitos meses, ou mesmo durante todo o ano letivo, apesar de aqui poder haver alguma incorreção, a Escola Segura junto das escolas, principalmente na E.B. 2/3 de Araze de que é a que mais frequenta.-----

-----Também em conversa com outras pessoas foi informado que mesmo junto à sede do Agrupamento já não é tão frequente a sua permanência. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que houve uma redução drástica no anterior governo destes efetivos da Escola Segura e a situação é grave. Mas, o que sabe e que tem visto é que o Sr. Comandante do Posto, dentro das possibilidades vai deslocando efetivos que não estão afetos à Escola Segura para fazerem esse trabalho. -----

-----Como é sabido há uma redução muito acentuada de efetivos na GNR; houve a tal política economicista, que os partidos de esquerda tanto criticaram no passado, no parlamento e que, hoje, estão a ter as suas consequências e por isso têm que ter a noção que construir é um processo moroso e difícil e este era um serviço prestado pela Guarda Nacional Republicana com méritos reconhecidos, destruir foi muito rápido, foi uma decisão de secretaria e vai demorar algum tempo até que se reconstrua este serviço. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Aurélio Rocha teve conhecimento aquando da última Assembleia Municipal do estado em que se encontraria o pontão entre Gatões e a Carapinheira, junto ao Casal do Raposo. Teve o cuidado de ir lá ver e verificou que está perigoso. A Câmara tem conhecimento e por isso gostaria de saber em que situação se encontra aquela obra, se é que há alguma obra projetada, ou se é para continuar assim. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, informando que foi adjudicado durante a última semana o processo de construção de uma série de aquedutos, onde também se encontra o que o Sr. Vereador Aurélio Rocha referiu. Estão a aguardar a entrega de documentos pelo empreiteiro para fazer o contrato e executar a obra. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

4

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1 APROVAÇÃO DA ATA N.º 80 DA COMISSÃO MUNICIPAL ----- ----- DE TOPONÍMIA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do Concelho, designadamente Comissão Municipal de Toponímia e as Freguesias, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no Concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- *Assim, propõe-se que a ata nº 80 da reunião da referida Comissão Municipal de Toponímia seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.* -----

----- *Propõe-se ainda que a mesma seja remetida a reunião de Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a ata nº 80 da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

-----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

-----A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- A4.1 REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE -----

----- ANIMAIS DE COMPANHIA DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- (CROACMV) – PROPOSTA PARA APRECIÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A proposta de Regulamento em epígrafe pretende regular a identificação, a posse e a detenção, a circulação na via pública e o alojamento de cães e gatos no Município de Montemor-o-Velho e estabelece as normas a que obedece o funcionamento do Canil/Gatil Municipal, como parte integrante do Gabinete Médico Veterinário Municipal. De facto, o*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

ly

âmbito de actuação dos serviços do Gabinete Médico Veterinário Municipal de Montemor-o-Velho engloba, actualmente, ações de grande impacto na saúde pública e saúde animal, nomeadamente, a recolha e a receção animais abandonados e errantes ou vadios. É visível, de facto, a importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida bem como os benefícios a nível de saúde física e psíquica. No entanto, uma população animal não controlada constitui riscos reconhecidos e é preocupante o fenómeno do abandono de animais, flagelo que deixou de ser sazonal, para se tornar permanente. Logo, é um fenómeno que deve ser combatido por todos os meios legalmente conferidos às entidades competentes.-----

-----Foi deliberado o início do procedimento para elaboração do presente Regulamento nos termos do art.º 98.º do CPA, mediante deliberação de 7 de março de 2016, não tendo sido apresentado qualquer contributo.-----

-----Em consequência, é elaborada a proposta do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV), em cumprimento do disposto no D.L. n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, na sua redação atual (SICAFE), no D.L. n.º 314/2003, de 17 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 46/2013 de 4 de Julho, pelo que, nos termos da alínea g, do n.º 1, do art.º 25.º e das alíneas ii) e k), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:-----

-----1 - Submeter a presente proposta de Regulamento Municipal a reunião de executivo municipal para apreciação;-----

-----2 – Submetê-la, após a sua apreciação, a um período de consulta pública, a cumprir nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis;-----

-----3 - Findo o prazo para consulta pública, se não houver qualquer sugestão ou contributo, submeter a presente proposta à imediata aprovação em sessão de Assembleia Municipal para posterior publicação nos termos legalmente previstos.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento da proposta de Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, por concordar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

com o teor da mesma, deliberou por unanimidade, nos termos constantes da informação dos serviços, submetê-la a um período de consulta pública, a cumprir nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis. -----

----- Mais deliberou que, findo o prazo para consulta pública, se não houver qualquer sugestão ou contributo, submeter a presente proposta à imediata aprovação em sessão de Assembleia Municipal para posterior publicação nos termos legalmente previstos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES 14 -
E 15 DO PNMMV – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DE ESCRITURA DE -
COMPRA E VENDA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----- *O Executivo Municipal na reunião de Câmara do passado dia 18 de Abril do corrente ano deliberou autorizar a celebração da escritura pública de compra e venda dos lotes 14 e 15, que integram o Parque de Negócios de MMV, entre as firmas Irmãos Norinho, Lda., com sede no lugar de Porto Liceia, freguesia de Alhadadas, no dia 15 de julho de 2012 (Processo 13/2012) e J.P.L.R. – 1, Unipessoal Lda. (detida a 100% pela sociedade Centrauto, Componentes Auto, Lda.), com sede na Zona Industrial da Palhaça, lote 6, concelho de Oliveira do Bairro, cujo representante legal é João Pedro Lopes da Rocha, nos termos da minuta então anexa, contudo na mesma o valor da aquisição que constava era €112.024,00, sendo que na realidade é €56.012,00, para que no mesmo se reflecta o incentivo, anteriormente atribuído ao então adquirente Irmãos Norinho, Lda., conforme minuta que agora se remete para apreciação.-----*

----- *Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de MMV "Antes de decorrido o prazo de 5 anos contados da data da escritura, os lotes e os edificios neles construídos só podem ser*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

alienados pelo primitivo adquirente mediante autorização prévia da Câmara Municipal, reservando-se esta o direito de preferência na venda dos lotes. -----

-----Uma vez que se encontram registados nos respetivos prédios um ónus de inalienabilidade e um pacto de preferência, em conformidade aliás com o previsto no art.º 10 do dito Regulamento, a Câmara Municipal deverá deliberar não exercer o seu direito de preferência nesta transação. -----

-----Em conformidade proponho a revogação da anterior deliberação de 18 de abril de 2016 de autorização e que a venda seja nos termos da minuta que agora se anexa. -----

-----À consideração superior para os devidos efeitos,-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- - Revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 18 de abril do corrente. ---

----- - Aprovar o não exercício do direito de preferência. -----

-----Deliberou ainda aprovar a minuta da escritura pública, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.2.2. PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROTOCOLO DE -----
 ----- COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL -----
 ----- DE MONTEMOR-O-VELHO E O GRUPO DESPORTIVO DA -----
 ----- EREIRA PARA A INSTALAÇÃO DUM EQUIPAMENTO PARA A -----
 ----- PRÁTICA DESPORTIVA, DESIGNADO POR "RELVADO SINTÉTICO --
 ----- DE EREIRA"-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Veio o Grupo Desportivo da Ereira apresentar em 2 de Maio corrente, um pedido de Rescisão Amigável do Protocolo de Colaboração celebrado, em 14 de Fevereiro de 2013, entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Grupo Desportivo da Ereira para a instalação dum Relvado Sintético na freguesia de Ereira, no qual cedia gratuitamente para o efeito e pelo prazo de dez anos, parte do terreno, de acordo com planta em anexo, do imóvel rústico, sua propriedade, inscrito na matriz sob o nº 475, sito no lugar do Malhão, Campo da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

Borralha, da freguesia de Verride, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o nº 1173. -----

-----Ora, nestes termos cumpre informar, que sendo a Rescisão Amigável uma modalidade de cessação contratual por iniciativa de qualquer um dos contraentes e em qualquer momento, independente de quaisquer prazos, o pedido agora apresentado pelo Grupo Desportivo da Ereira encontra-se devidamente formalizado, em condições de ser concedido, no entanto, sendo este acto da competência da Câmara Municipal carece da respectiva aprovação a deliberar em reunião do executivo municipal. -----

-----Assim, propõe-se que seja deliberado pelo executivo municipal, a aprovação do pedido de Rescisão Amigável do Protocolo de Colaboração celebrado, em 14 de Fevereiro de 2013, entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Grupo Desportivo da Ereira para a instalação dum Relvado Sintético na freguesia de Ereira.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de Rescisão Amigável do Protocolo de Colaboração celebrado, em 14 de Fevereiro de 2013, entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Grupo Desportivo da Ereira para a instalação dum Relvado Sintético na freguesia de Ereira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.5.1. ABERTURA DE CONTA - NOVO BANCO, S.A. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que uma das formas de pagamento dos bens e serviços prestados pelo Município é por transferência bancária. Considerando, igualmente, que o Município mantém relações com diversas Instituições Financeiras sedeadas no Concelho, não mantendo, no entanto, no Novo Banco, S.A. e que existem clientes do Município que possuem conta no Novo Banco, o que pode originar custos aos mesmos nos pagamentos efetuados ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

4
4

-----Dispõe o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), no seu ponto 2.9.10.1.2 que, "A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue,"-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL delibere autorizar a criação de uma conta bancária na agência do Novo Banco de Carapinheira."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a criação de uma conta bancária na agência do Novo banco de Carapinheira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.6. TESOURARIA (ST)-----**1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 10 de maio do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.372.922,24€ (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 116.293,00€ (cento e dezasseis mil seiscentos e duzentos e noventa e três euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATACÃO PÚBLICA (SPCP)**-----**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**-----**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**-----**2.1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR**-----**SÉNIOR A JOAQUIM ANTÓNIO GRAÇA RAINHO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

ly

-----“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Joaquim António Graça Rainho, residente na Rua Fonte do Ouro nº 4, Moita, freguesia de Abrunheira, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Joaquim António Graça Rainho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO -----

----- DE TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, DE JOSÉ PAIVA GERALDO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por, José Paiva Geraldo, contribuinte nº 155 438 204, residente na freguesia de Pereira. -----

-----Após análise do requerimento, da documentação inicialmente entregue, a posteriormente solicitada e os esclarecimentos prestados pelo Munícipe, verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita”, superior ao valor da pensão social.- -----

----- Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a José Paiva Geraldo, assim como a notificação do requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

4

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a José Paiva Geraldo. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.3. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO

DE TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, DE MARIA DE FÁTIMA

PEREIRA SOARES PINTO

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por Maria Fátima Pereira Soares Pinto, contribuinte nº15546416, residente na freguesia de Seixo de Gatões. -----

----- Após análise do requerimento, da documentação entregue e das declarações prestadas pela Muniçipe, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior ao valor da pensão social. -----

----- Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria Fátima Pereira Soares Pinto, assim como a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria de Fátima Pereira Soares Pinto. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.4. CANDIDATURA AO PROGRAMA EDP SOLIDÁRIA -----

----- – INCLUSÃO SOCIAL 2016, “PROJETO CPACOMVIDA”: -----

----- COMPROMISSO DE PARCERIA COM A CASA DO POVO DE -----

----- ABRUNHEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Casa do Povo de Abrunheira pretende apresentar candidatura ao Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2016, que visa apoiar projetos que tenham como objetivo a atenuação de situações sociais reconhecidamente relevantes em Portugal, sendo o prazo de submissão até ao dia 15 de maio de 2016. -----

----- Neste âmbito, a Casa do Povo de Abrunheira pretende candidatar o Projeto “CPAcomVida, onde aquela instituição se compromete a abrir a sua sala snoezelen aos idosos da comunidade que possam vir a ter ganhos significativos com este tipo de intervenção e, por outro lado, através do Serviço Móvel de Saúde, compromete-se a garantir cuidados de enfermagem especializados e a promoção do bem-estar e da saúde à comunidade idosa da união de freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, com especial incidência nos idosos com falta de retaguarda familiar ou com problemas de saúde crónicos. -----

----- Para o efeito, a Casa do Povo de Abrunheira solicitou a parceria de várias entidades locais, nomeadamente da Câmara Municipal, no sentido de concretizar a implementação eficaz do referido projeto, de acordo com os documentos de parceria em anexo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a parceria e a minuta do compromisso, que se encontra anexa a esta informação.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a parceria com a Casa do Povo da Abrunheira. -----

----- Mais deliberou aprovar a minutas do compromisso, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)** -----

----- **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**---

----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO**---

----- **PELA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ – RATIFICAÇÃO**---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal da Figueira da Foz vai levar a efeito uma atividade “ Meo Kids” no dia 15 de maio do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 15 stands de exterior. -----

----- Havendo um excelente relacionamento entre as duas edilidades, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados os 15 stands. -----

----- Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

44

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----
 ----- PELO ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemorensense a cedência de duas carrinhas de 9 lugares desta Autarquia para o dia 07 de maio do corrente ano, a fim de deslocar a sua equipa de veteranos à Marinha Grande.*-----

Não tendo esta Associação condições para deslocar a sua equipa e estando as duas viaturas de 9 lugares disponíveis, sou de opinião que as mesmas possam ser cedidas. A sua cedência só traz custos para a Autarquia ao nível do pagamento do combustível, uma vez que as mesmas serão conduzidas por dois funcionários da Autarquia (Paulo Regala e Inácio Faísca).-----

Assim, esta deslocação (ida / volta) é de cerca de 148Km (cada uma) e terá um custo estimado de 60.00€ (ambas) em combustível. Por outro lado, as viaturas encontram-se disponíveis, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação ato praticado ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 2.2.3. CEDÊNCIA DA GALERIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA -----
 ----- SESSÃO INTITULADA "ENVELHECIMENTO ATIVO", SOLICITADA -----
 ----- PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-VELHO -
 ----- -- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*


----- *“A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho veio solicitar a cedência da Galeria Municipal para a realização de uma palestra sobre Envelhecimento Ativo, orientada por uma psicóloga especializada, no dia 28 de Abril, das 14h às 17h. -----*

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que não há inconveniente na realização desta atividade. -----*

----- *Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.”-----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----*

----- **2.2.4. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO ----**
 ----- **DA XVI GALA DE ENTREGA DE PRÉMIOS DA ASSOCIAÇÃO -----**
 ----- **REGIONAL DAS BEIRAS DE PESCA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO ----**

----- *Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

----- *“A Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva veio solicitar a cedência da Galeria Municipal para a XVI Gala de Entrega de Prémios, no dia 30 de abril, das 17h30m às 22h. -----*

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que não há inconveniente na realização desta atividade. -----*

----- *Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.”-----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.5. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL SOLICITADA PELA -----
 ----- SENIORMOR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MONTEMOR E CITEC -----
 ----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A SéniorMor – Universidade Sénior de Montemor e o CITEC solicitaram a cedência da Galeria Municipal para a realização de uma performance com projeção de vídeo integrada na FONLAD – Festival Internacional de Vídeo Arte e Performance, organizada pelo VídeoLab de Coimbra. Este evento decorrerá no dia 7 de Maio, das 21h30m às 23h30m. -----*

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que não há inconveniente na realização desta atividade. -----*

----- *Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.” -----*

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.6. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL SOLICITADA PELA -----
 ----- DRAPC – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O núcleo de agricultura de Montemor-o-Velho veio solicitar a cedência da Galeria Municipal para a realização da prova de conhecimentos do curso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, no dia 19 de abril, durante o horário de funcionamento do espaço. -----*

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que não há inconveniente na realização desta atividade. -----

Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

2.2.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---

DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA UNIÃO VERRIDENSE-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Filarmónica União Verridense, vai levar a efeito a realização de um concerto com a Banda Militar do Norte no dia 11 de Junho do corrente ano. Este concerto insere-se nas comemorações do 208º. Aniversário da Associação acima referida. Para o efeito foi solicitado a cedência de 10 módulos de palco, os quais serão colocados no Centro Cultural de Verride. Sendo este evento de grande importância, é de todo interessante prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado o equipamento solicitado e mencionado anteriormente. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. ---

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento à Associação Filarmónica União Verridense. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- 2.2.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, --
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---
 ----- PELO CENTRO BEIRA MONDEGO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“O Centro Beira Mondego vai levar a efeito um espectáculo Musical no dia 22 de maio do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 6 módulos de palco. -----
 ----- Sendo este evento realizado no intuito de angariação de fundos para a Associação, sou de opinião que se deva prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados os 6 módulos de palco. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. ---
 ----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento ao Centro Beira Mondego. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.9. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,--
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---
 ----- PELA ADCR DE PEREIRA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“A ADCR de Pereira, vai levar a efeito dois torneios de Final de época (torneio de futebol sénior e torneio de futebol de formação) nos dias 3,4,10,11, 18 e 19 de junho do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 4 stands metálicos e de 50 cadeiras. Sendo este evento de grande importância ao nível do futebol para a Freguesia, sou de opinião prestar o apoio solicitado dentro do equipamento disponível. Segundo indicação dos serviços, só podem ser disponibilizados os stands, visto as cadeiras já se encontrarem cedidas para outra Associação. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

4

humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”--

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento à ACDR de Pereira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.10. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, --
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---
 ----- PELA FILARMÓNICA INSTRUÇÃO E RECREIO DE ABRUNHEIRA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, vai levar a efeito as comemorações do 135º. Aniversário no dia 5 de junho e o Festival Nacional de Bandas no dia 18 do mesmo mês. Para o efeito foi solicitado a cedência de 150 cadeiras. Sendo este evento de grande importância para a Freguesia e para o Concelho, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizadas 100 cadeiras. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento à Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.11. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO--

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

PELO CLUBE DE CAÇADORES DA CARAPINHEIRA

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“O Clube de Caçadores da Carapinheira vai levar a efeito a VI Feira de Caça e Pesca de 8 a 10 de julho do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 1 palco fixo, 1 palco elevatório 300 cadeiras, separadores metálicos, 30 stands, gambiarras e cabos elétricos para iluminação dos stands. Sendo um evento já com grande implantação na freguesia e na região, sou de opinião que se possa ceder o material que se encontra disponível. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado 1 palco, 100 cadeiras, 22 stands de madeira e separadores metálicos.

Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.

Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento ao Clube de Caçadores da Carapinheira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.2.12. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---

DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---

PELA PARÓQUIA DE SANTO ESTÊVÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“No âmbito da Celebração Anual do Dia da Igreja Diocesana, foi proposto pelo Senhor Bispo de Coimbra, que essa celebração fosse realizada na Unidade Pastoral do Mondego. Assim, essas comemorações vão realizar-se no dia 22 de maio do corrente ano no espaço envolvente à Igreja Paroquial de Pereira. Para o efeito foi solicitado pela Paróquia de Santo Estêvão de Pereira a cedência de um palco e de 100 cadeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- Sendo este um evento que congrega várias paróquias, sou de opinião que se deva prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado o palco de estrutura rígida e as 100 cadeiras. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de equipamento à Paróquia de Santo Estevão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.13. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----
 ----- MERENDAS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA --
 ----- CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da CMMV vão levar a efeito um almoço convívio de trabalhadores no dia 20 de maio de 2016. Para o efeito solicitam a ocupação do Parque de Merendas. Estando o Parque disponível nesta data, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas de ocupação do espaço. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, devendo ser presente a reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do Parque de Merendas aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

1
9

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.2.14. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, -----
 ----- RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE -----
 ----- SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2016 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoios constantes no Mapa Final, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo e, caso não haja qualquer alegação/reclamação, considerar definitivos os apoios apresentados no referido Mapa Final.

----- Mais deliberou:-----

----- - Que se dê início à negociação da contratualização tendo em vista a Carteira Municipal de Espetáculos nos termos do artigo 12.º e a transferência faseada do apoio financeiro atribuído nos termos do artigo 20.º no que diz respeito somente aos montantes superiores a 500 €. No que diz respeito aos montantes iguais ou inferiores a 500 € este serão transferidos numa tranche única; -----

----- - Que finda a negociação, deverão ser remetidos à Câmara, para aprovação, todos os contratos programa a serem celebrados entre o Município de Montemor-o-Velho e as associações, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação da junção de todos os documentos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.15. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL SOLICITADA PELA -----
 ----- COMISSÃO POLÍTICA DE SEÇÃO DA JSD DE MONTEMOR-O-VELHO -----
 ----- PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão Política da JSD de Montemor-o-Velho veio solicitar a cedência da Galeria Municipal para a realização de uma conferência intitulada “Ser JSD é ser diferente”, com a participação do deputado Duarte Nunes. Este evento decorrerá no dia 21 de maio, das 16h às 20h. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

----- Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não há inconveniente na realização da mesma. -----

----- Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência da galeria Municipal à Comissão Política de Secção da JSD de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

2.2.16. COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**– ENCERRAMENTO DO CASTELO**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No próximo dia 1 de junho de 2016, o Município realizará no Castelo a Comemoração do Dia Mundial da Criança, com a participação de cerca de 1300 crianças do pré-escolar (público e privado) e das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Montemor-o-Velho. Trata-se de um projeto relevante na área educativa, uma vez que o Município proporcionará o acesso a todas as crianças do Concelho a vivência de experiências diversificadas, fora do seu habitual contexto educativo, para além de promover um espaço de convívio e interação social entre os participantes nesta iniciativa. -----

----- Tendo em consideração a indisponibilidade do Centro Náutico pela realização de provas de alto rendimento, bem como o número de crianças e a diversidade das atividades a realizar, o Castelo de Montemor-o-Velho é o local muito apropriado para a realização deste evento. As atividades realizar-se-ão durante o dia, das 9 às 17h00, sendo que as cerca de 1300 crianças serão distribuídas por dois grupos (1.º grupo das 9h às 12.30h e o 2.º grupo das 13.30h às 16.30h). Contudo, prevê-se que estas se possam prolongar para além do referido, até todas as crianças regressarem aos respetivos estabelecimentos de ensino. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- Do programa de atividades a realizar, devemos destacar a concentração e receção de todas as crianças envolvidas nesta iniciativa; atividades desportivas, de entretenimento e lazer; Mega Classe de dança; atividades lúdicas; insufláveis. -----

----- Neste sentido, dado que se trata de um evento condicionado ao controlo rigoroso de entrada e saída de alunos, por questões de segurança, o Castelo não poderá ser visitado de forma livre e gratuita, conforme é habitual. -----

----- Assim, propõe-se que o acesso ao Castelo seja limitado aos participantes da Comemoração do Dia Mundial da Criança, sendo efetuado o controlo das entradas, durante o dia 1 de junho de 2016. Sugere-se que se proceda à sua divulgação nos meios de comunicação do Município, bem como nos lugares de estilo. -----

----- Pelo exposto, deverá esta informação ser remetida para reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar que o acesso ao Castelo seja limitado aos participantes da Comemoração do Dia Mundial da Criança, sendo efetuado o controlo das entradas, durante o dia 1 de junho de 2016. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)** -----

----- **2.3.1. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DO** -----
 ----- **CENTRO NÁUTICO, SOLICITADA PELA DIREÇÃO REGIONAL DE** -----
 ----- **AGRICULTURA E PESCA DO CENTRO – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do email, datado de 26 de abril do corrente, da Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro, a solicitar a cedência da sala de formação do Centro Náutico, para o próximo dia 3 de maio, entre as 9h e as 18h, para realização de provas de conhecimentos de agricultores deste concelho, serve o presente para informar que existe disponibilidade da sala para o dia supramencionado. -----

----- Considerando que, esta iniciativa visa a promoção de um sector de elevada importância para o concelho, que a presença dos cerca de 100 agricultores no Centro Náutico servirá também para promover e divulgar a infraestrutura junto de um público

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

diferente daquele que utiliza o espaço com regularidade, que esta será a primeira ação do género a realizar no Centro Náutico, propomos que seja colocada à consideração superior a isenção do valor total de utilização do espaço, no montante total de 90,00€ (noventa euros)”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovando a isenção do valor a pagar pela utilização do espaço, no montante total de noventa euros, nos termos da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI. -----

----- **2.3.2. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA-----**
 ----- **OS DIAS 2 E 3 DE JUNHO, SOLICITADO PELA CASA DO POVO DE ----**
 ----- **ABRUNHEIRA – ISENÇÃO DE TAXAS-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Com o objectivo de realizar a Fase Final do Campeonato Nacional Individual de Boccia Sénior, a Casa do Povo de Abrunheira vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal, para o período de 24 horas, a partir das 19h00 do dia 2 de junho de 2016. -----*

----- *Trata-se de um evento de âmbito nacional, para o qual a Casa do Povo de Abrunheira foi convidada pela entidade gestora da modalidade de Boccia Sénior, a Associação do Porto de Paralisia Cerebral. -----*

----- *Em relação à Reserva de pavilhão - verifica-se que existe disponibilidade para o dia 2 (das 19h00 às 22h00) e no dia 3 de junho (das 8h00 às 17h00). -----*

----- *O valor total da ocupação do espaço traduz-se num total de 90,00€ (7.50€/hora). ----*

----- *Contudo, tendo em conta a importância desta iniciativa, no contexto municipal e nacional, entende-se que a mesma poderá beneficiar da isenção daquele pagamento. -----*

----- *Para tanto e em conformidade com o atrás expandido, propõe-se à consideração do executivo municipal a isenção daquela taxa, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do valor a pagar pela utilização do espaço, no montante total de noventa euros, nos termos da autorização genérica concedida

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentaram-se neste ponto os Vereadores José Veríssimo e Aurélio Rocha.** -----

2.3.3. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES E CLUBES -----

DESPORTIVOS – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

2016 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoios constantes no Mapa Final, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo e, caso não haja qualquer alegação/reclamação, considerar definitivos os apoios apresentados no referido Mapa Final.

----- Mais deliberou: -----

----- - Aprovar a minuta do contrato programa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RAMAD, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e que os mesmos sejam celebrados nos termos previstos na legislação em vigor, após confirmação/verificação de todos os elementos entregues. -----

----- - Que os valores inferiores ou iguais a 500,00€ sejam pagos aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche. -----

----- - Que a segunda prestação seja paga até ao final do mês de setembro de 2016. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltaram a fazer parte da reunião os Vereadores José Veríssimo e Aurélio Rocha.** ---

2.3.4. FÉRIAS DESPORTIVAS 2016 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O evento municipal desportivo “Férias Desportivas 2016” tem como objectivo ocupar de forma activa e saudável os jovens, procurando dar resposta às solicitações das famílias que necessitam ocupar os tempos livres dos mais novos durante as férias escolares.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

-----A Subunidade Orgânica da Juventude e do Desporto pretende abranger as crianças de todo o Concelho por forma a proporcionar assim às nossas crianças e jovens dias ímpares e inesquecíveis de animação, aventura e civilidade que lhes ficarão na memória para sempre. -

-----As Férias Desportivas 2016 irão realizar-se no período compreendido entre os dias 20 de Junho a 16 de Julho (4 semanas), para crianças entre os 6 e os 14 anos. -----

-----O custo da inscrição é de 40.00€ (quarenta euros) por semana. -----

-----O Valor da inscrição inclui o almoço e o reforço alimentar da tarde bem como todas as actividades programadas e o seguro de acidentes pessoais. -----

-----As inscrições e informações serão prestadas na Secretaria das Piscinas Municipais, das 8h30 às 18h00, por telefone através do nº239688180, e e-mail: desporto@cm-montemorvelho.pt.-----

-----Face a todo o exposto propõe-se que o presente assunto seja remetido ao Executivo Municipal para apreciação e deliberação, pelo que se remete em anexo, o documento orientador, o programa e o respectivo orçamento.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o documento orientador, o programa e o orçamento das Férias Desportivas 2016, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.3.5. GRUPO DESPORTIVO DA EREIRA – DECLARAÇÃO PARA -----
 ----- UMA CANDIDATURA AO CONCURSO PROMOVIDO PELA -----
 ----- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL PARA A -----
 ----- MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E -----
 ----- EQUIPAMENTOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Grupo Desportivo da Ereira solicitou ao Município de Montemor-o-Velho uma declaração com vista à apresentação de uma candidatura ao concurso promovido pela Federação Portuguesa de Futebol para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos, pelo que temos a informar o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

- - a referida associação apresenta um historial no âmbito da prática desportiva com grande dimensão, sendo considerada um dos mais antigos e relevantes clubes de futebol do concelho; -----
- - a sua Escola de Futebol desenvolve um projeto desportivo sólido e ambicioso, com obtenção de relevantes sucessos desportivos a nível dos escalões de formação e a convocatória de alguns dos seus atletas às seleções distritais, sendo um bom exemplo dessa vitalidade; -----
- - a organização desta Escola de Formação permite a integração neste projeto, não só do concelho de Montemor-o-Velho, mas também dos concelhos vizinhos;-----
- - atualmente, as más condições do terreno (saibro) não se coadunam com as necessidades e exigências do futebol de 7 e de 11, exigindo-se a implantação de um piso com melhores condições (relvado sintético), sob pena de se colocar em causa o desenvolvimento, com qualidade, da atividade desportiva; -----
- - aquando da elaboração da Carta Desportiva do Concelho, o Município identificou a Freguesia da Ereira como um dos locais que necessitava de intervenção, no sentido de melhoramento e modernização das instalações desportivas; -----
- - no âmbito da estratégia do Município no apoio ao associativismo desportivo, nomeadamente aos clubes desportivos que apresentassem um projeto válido e objetivo de promoção do futebol, o Município de Montemor-o-Velho sempre auxiliou a construção de equipamentos/infra-estruturas, nomeadamente nas freguesias de Arazede, Carapinheira, Pereira e Montemor-o-Velho; -----
- Ora, perante o atrás exposto, considera-se:-----
- a) que nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e acção social; -----
- b) sem prejuízo da prossecução directa das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Montemor-o-Velho tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*D
4

na área geográfica do seu concelho, considerando as parcerias determinantes na concretização dos seus objectivos; -----

----- c) compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do nº 1 artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;--

----- d) ainda nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou á realização de eventos com interesse para o Município.";-----

----- Assim, considerando que, o Clube Desportivo da Ereira apresentou junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho "a emissão por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, de uma declaração, cujo teor será o indicar qual a verba participada pelo Município, no caso de a candidatura acima indicada, que tem por finalidade a implantação de um campo de futebol sintético, no exato local do atual campo de futebol da Ereira, ser aprovada", e que merece o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, não só por se revelar como um projecto empreendedor na área do associativismo autónomo, como por potenciar a optimização de recursos para a prática desportiva, através do desenvolvimento das actividades existentes e a maximização da oferta de carácter desportivo e social, tudo na prossecução do interesse público e municipal, propõe-se que o executivo delibere apoiar financeiramente, até ao montante máximo de 50.000,00 euros, a construção de um campo de futebol sintético, no exato local do atual campo de futebol da Ereira, caso a candidatura ao concurso promovido pela Federação Portuguesa de Futebol para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos, seja aprovada." -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha solicitando mais esclarecimentos sobre a informação prestada, uma vez que a proposta que vem ao Executivo é para que seja deliberado apoiar financeiramente até ao montante máximo de 50.000€ e, sendo assim, gostaria de saber como se chega a este valor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que este valor é o valor médio da comparticipação que foi atribuída noutros campos sintéticos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Por uma questão de tratamento igual, para situações semelhantes, ou que mereçam analogia, fixa-se este valor que será o valor aproximado dos 15% que foram suportados pelo erário, exclusivamente Municipal, nos outros sintéticos que posteriormente foram cedidos durante um longo período de tempo às entidades que os exploram neste momento. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que apoiava, claramente, esta proposta. -----

----- Referiu que tem algumas reservas relativamente à possibilidade prática desta candidatura. Não sabe se os Vereadores estão por dentro do assunto mas, são 3 milhões de euros para o país todo, com um universo de 4 mil clubes associados. E por essa razão acha que a probabilidade de conseguir é muito pequena, oxalá o conseguisse. -----

----- Quando se fala de uma candidatura de quase 300.000€ ou 250.000€, num universo de 3 milhões para o país todo, sendo que o apoio máximo que a Federação Portuguesa de Futebol atribui são 180.000€, em princípio o apoio municipal juntamente com o apoio da Federação daria, se fosse majorado mas, tem algumas reservas de que algum dos clubes do Concelho ou do Distrito tenham grandes possibilidades de ir buscar o máximo de apoio que está previsto. -----

----- Considera que o apoio, visto que já se verificou que o Executivo e todos os intervenientes estão disponíveis para apoiar o Clube Desportivo da Ereira, quer neste projeto, quer noutro qualquer desde que seja possível a sua candidatura mas, deve ser extensivo à candidatura ou a outras possibilidades. -----

----- Deu nota que esteve na reunião em que foi explicado o mecanismo desta candidatura e julga que as probabilidades são muito pequenas para o que está previsto tanto para o GDE quer para o Águias, para o Carapinheirense, Pereirense ou o Atlético, para todos os que estiveram presentes. No fundo podia-se fazer o esforço no sentido de arranjar uma solução para a Ereira independentemente da candidatura que considera que deve ser aproveitada como qualquer outra oportunidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

P M

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que é a primeira vez que trazem uma situação destas com um conforto deste montante, dos 50 mil euros e, pensa que este é um dos grandes argumentos de força da candidatura do GDE neste bolo. -----

----- Está de acordo com o que diz o Vereador Jorge Camarneiro, mas a possibilidade do GDE utilizar esta deliberação da Câmara Municipal é a melhor coisa que se lhe podia fazer. É um dos grandes argumentos de força que vão ter para apreciação da sua candidatura. -----

----- Na sua opinião, e pensa que será unânime de todos os Vereadores, é de que este conforto se mantenha para qualquer outra candidatura para o mesmo fim. Ou seja, se houver outra possibilidade de candidatura do GDE a um sintético, que esta unanimidade, do Executivo, se possa manter para se emitir uma nova declaração de conforto para que eles se possam candidatar, sendo certo que terá que vir novamente à Reunião de Câmara, porque se vai destinar a outra candidatura, se assim ocorrer, ou se esta não for bem-sucedida.

----- Explicou que, como disse na Assembleia Municipal este é o valor justo e correto que pode ser atribuído neste momento. E, como se sabe, o valor não está imediatamente disponível, terá que se fazer rateio no orçamento. Quando o Vereador Jorge Camarneiro sugere a possibilidade de outro tipo de apoio, deveria ajudar o Executivo a concretizar dentro das limitações e condicionantes financeiras, visto que este é o apoio possível. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro esclarecendo que disse exatamente o mesmo. Ou seja, que dado o universo dos candidatos que se vão apresentar a disputar a verba da Federação Portuguesa de Futebol, tem algumas reservas que seja possível ao GDE ou qualquer outro clube montemorense ir buscar verbas significativas a este concurso e que este montante disponibilizado pela Câmara podia ser mantido como um conforto para o Grupo desportivo da Ereira ou para qualquer outra possibilidade que financiassem para o mesmo fim. Foi isto que propôs e sugeriu. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para reforçar que esta é uma situação excepcional de reposição de uma injustiça que vem do anterior Executivo e onde se criaram expectativas no clube e na comunidade e, para garantir um tratamento igual em relação às demais freguesias e demais situações. Julga que esta possibilidade de apoio que se deverá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16*

manter para qualquer candidatura que possibilite o cumprimento ou a construção deste sintético.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de uma declaração, cujo teor será o indicar qual a verba comparticipada pelo Município, no caso da candidatura acima indicada, que tem por finalidade a implantação de um campo de futebol sintético, no exato local do atual campo de futebol da Ereira, ser aprovada.-----

----- Mais deliberou aprovar financiar, até ao montante máximo de 50.000,00 euros, a construção de um campo de futebol sintético, no exato local do atual campo de futebol da Ereira, caso a candidatura ao concurso promovido pela Federação Portuguesa de Futebol para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos, seja aprovada.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)** -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 ---
E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de abril e 10 de maio de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO -
DE MORADIA UNIFAMILIAR PARA INSTALAÇÃO DE-----
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL A-----
REQUERIMENTO DE MARIA ADELAIDE MARTINS PLÁCIDO-----
CALDEIRA BONITO PARA A RUA DR. JOÃO CARLOS DE** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- NORONHA, N.º 19, DA FREGUESIA DE SANTO-VARÃO -----
 ----- – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE -----
 ----- DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO – PROC. N.º (23) 2/2012 -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- “Por despacho de 11.10.2012, do então Vereador com Competências Delegadas foi deferido o projeto de arquitetura, nos termos e condições da informação nº 160-AB/2012, de 9 de outubro. -----

----- Pelo Ofício nº 11200, de 12 de outubro de 2012, foi a requerente notificada de tal aprovação, bem como a apresentar os projetos de especialidade no prazo de 6 meses. Na mesma notificação foi alertada de que, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a não apresentação dos citados projetos no prazo estipulado, implicava a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual seria declarada a caducidade após audiência prévia. -----

----- Após contagem dos prazos e não tendo sido apresentados os referidos projetos foi a requerente novamente notificada através do ofício nº 2609, em 29 de fevereiro de 2016, para se pronunciar, no prazo de 15 dias, sobre a proposta de caducidade da licença, ao abrigo do disposto no nº 6 do referido artigo 20º, conjugado com o artigo 121º e seguintes do CPA.-----

----- A requerente não respondeu à citada notificação.-----

----- Uma vez cumpridas todas as formalidades legalmente previstas foi proposto pelos Serviços que o processo fosse remetido a reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do RJUE, em virtude de não terem sido apresentados os projetos de especialidade no prazo estabelecido naquele Regime Jurídico.”-----

----- A Câmara, tomou conhecimento e em conformidade com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade do pedido de licenciamento, com fundamento no disposto no nº 6 do artigo 60º do RJUE, pelo facto da requerente não ter apresentado os projetos de especialidade no prazo legalmente estabelecido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.3. PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- – INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO-----

----- APROVADAS EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE-----

----- 26.09.2014 E DE 25.09.2015, PARA EFEITOS DE REGISTO NA -----

----- CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL -----

----- - PARA CONHECIMENTO DA CM -----

----- Pelos serviços foi informado: -----

----- “De acordo com o constante do n.º 1 alínea a) do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei 555/99 na sua atual redação, as operações urbanísticas promovidas pelas Autarquias Locais estão isentas de controlo prévio. -----

----- Tendo já sido efetuado o procedimento previsto no referido Regime Jurídico e com o objetivo de possibilitar o registo predial das alterações ao loteamento aprovadas pela Câmara (reuniões do Executivo de 14 de julho de 2014 e de 1 de junho de 2015) e Assembleia Municipal, (sessões de 26 de setembro de 2014 e de 25 de setembro de 2015) uma vez que não há lugar à emissão de alvará, junta-se a descrição das referidas alterações (com documentos anexos) que será objeto de certidão para os devidos efeitos. -----

----- As áreas dos lotes, respetivas condições de edificabilidade e de uso, áreas de vias passeios e estacionamento e zonas verdes públicas, bem como a área remanescente, com as alterações que foram introduzidos pelas alterações aprovadas, constam da descrição que se anexa bem como da planta e quadro de síntese referentes à 10ª alteração e do regulamento do loteamento que foram aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais e constituem anexo à presente informação. -----

----- Propõe-se remeter a presente informação e respetivos anexos à reunião do Executivo Municipal para conhecimento, uma vez que se trata de alterações já aprovadas pelo Executivo e Assembleia Municipais como acima referido.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento das alterações já aprovadas, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 16

9
4

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- 4.3.1. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS TARIFAS DE INTERRUÇÃO ---

----- E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM 12-----

----- PRESTAÇÕES – LILIANA SOFIA NUNES RODRIGUES – RATIFICAÇÃO

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que o requerente acima mencionado veio solicitar o pagamento em 12 prestações das faturas de água e tarifas de interrupção e restabelecimento da ligação de água, referente ao imóvel sito na Av. dos Bombeiros Voluntários, Urbanização Val'Verde, Montemor-o-Velho.-----

----- No seguimento do parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento Social, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 1 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, propondo que o pagamento da dívida seja efetuado em 12 prestações mensais. -----

----- Foi esclarecido, que com vista ao restabelecimento do fornecimento de água de imediato ao requerente, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 09/05/2016, o seguinte despacho “Deferido. À reunião de Câmara Municipal para ratificação”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- Mais deliberou autorizar o pagamento da dívida do restabelecimento da ligação de água, em 12 prestações mensais. -----

----- Deliberou ainda que o consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de maio 16***INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A TÉCNICA SUPERIOR,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos